



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Responsável pela Demanda: CLÁUDIA
APARECIDA DA SILVA

Função: GESTORA DO FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica no acompanhamento, monitoramento e suporte operacional às demandas do FNDE no município de Santa Fé de Goiás, abrangendo a gestão de informações nos sistemas federais de controle SIMEC e obras 2.0, monitoramento de metas físicas e atendimento às exigências do par.

2. Justificativas da necessidade de contratação:

A contratação justifica-se pela complexidade e pelos rigores técnicos exigidos na gestão dos convênios e repasses financeiros vinculados ao Fundo Nacionais de Desenvolvimento da Educação (FNDE). A manutenção da regularidade do município perante o ente federal depende da alimentação precisa e constante de dados em sistemas específicos, tarefa que demanda expertise técnica para garantir que os recursos destinados à educação municipal sejam devidamente monitorados e aplicados conforme as diretrizes nacionais. A necessidade de suporte especializado para a operacionalização dos sistemas SIMEC e Obras 2.0 é fundamental para evitar a paralisia de projetos vitais à rede municipal de ensino. O acompanhamento diário do status das metas físicas e a inserção tempestiva de documentos são requisitos indispensáveis para que não ocorram bloqueios de contas ou suspensão de transferências, assegurando que o cronograma de investimentos em infraestrutura e custeio educacional seja rigorosamente cumprido. Além do suporte sistêmico, a assessoria técnica é imprescindível para o planejamento e execução das metas pactuadas no Plano de Ações Articuladas (PAR). A correta identificação de novas demandas e o cadastramento adequado de solicitações junto ao Ministério da Educação potencializa a capacidade do município em captar novos recursos, transformando o suporte administrativo em benefícios diretos para a qualidade do ensino e a modernização das unidades escolares. A gestão da prestação de contas dos recursos federais exige um acompanhamento minucioso, capaz de prevenir pendências administrativas que possam comprometer a idoneidade do município junto aos órgãos de controle. Contar com uma consultoria que ofereça orientação técnica e suporte presencial em reuniões estratégicas na capital federal confere maior segurança institucional e agilidade na resolução de gargalos burocráticos que surgem naturalmente no fluxo de convênios. Por fim, a contratação visa suprir a carência de pessoal técnico especializado para lidar exclusivamente com essa volumosa demanda de dados federais. Ao delegar essa função a uma empresa com conhecimento prático e pronto atendimento, o município garante a continuidade dos serviços públicos, a transparência na aplicação dos recursos e a salvaguarda do patrimônio público, evitando perdas financeiras por falhas operacionais ou omissão de informações.

3. Descrições e quantidades

SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Prestação de serviços de consultoria para operacionalização dos sistemas SIMEC, Obras 2.0 e PAR, suporte em prestação de contas e acompanhamento técnico em Brasília-DF.	SERV	9,00

4. Observações gerais: A contratação baseia-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



4.1. Prazo de Entrega/ Execução: A prestação dos serviços será realizada de forma contínua e mensal, com vigência estabelecida a partir de Abril de 2026 até 31 de dezembro de 2026. A execução deverá ocorrer de forma ininterrupta durante todo o período pactuado, com o cronograma de atividades seguindo o fluxo de demandas apresentado pelo órgão requisitante.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Em conformidade com o expediente da unidade solicitante, conforme disposto no Termo de Referência.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Fundo Municipal de Educação / Cláudia Aparecida da Silva

4.4. Prazo para pagamento: 15(quinze) dias da emissão da nota fiscal.

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

() I – complexidade alta:

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

() II – complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

(X) III – complexidade baixa:

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

() SIM. Descrever:

(x) NÃO

Santa Fé de Goiás, aos 06 de Abril de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda:

Cláudia Aparecida da Silva
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.